



DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

ANO II, NºCXXVIII, JOÃO LISBOA - MA. SEGUNDA FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO: EXECUTIVO

ERRATA-----Nº002
EXTRATO DE DISPENSA-----Nº002
ADITIVO-----Nº002
RATIFICAÇÃO-----Nº002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: joalisboa.ma.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse joalisboa.ma.gov.br/diario. As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA
CNPJ: 01.000.300/0001-10
Av. Imperatriz, Nº 1331– Centro
Site: joalisboa.ma.gov.br
Diário: joalisboa.ma.gov.br/diario

TERCEIRO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

ERRATA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) TOMADA DE PREÇOS nº 016/2019 OBJETO: Contratação de empresa para a pavimentação de vias urbanas, no município de João Lisboa (MA) **ERRATA** A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, pelo Presidente da CPL, torna público para conhecimento de todos que, no aviso referente a licitação em epígrafe, **onde se lê:** Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 18 de Novembro de 2019, **leia-se:** Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: 08:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2019. Todas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório permanecem inalteradas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PRESIDENTE CPL**

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

A Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente da cidade de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTUDO DE VIABILIDADE DE ETANOL DE BATATA DOCE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO:** ENGINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES DE INOX EIRELI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 02 de dezembro de 2019. **MARIA RODRIGUES ARAÚJO MENDES – Secretária Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente.**

ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29.11.01/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/11/2017, nos

termos previstos em sua CLÁUSULA SÉTIMA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29/11/2020. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 28 DE NOVEMBRO DE 2019 – EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Modernização.**

RATIFICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) RATIFICAÇÃO O Prefeito Municipal de João Lisboa (MA) no exercício de suas atribuições legais **RATIFICA**, por seus próprios fundamentos, o Parecer proferido pela Douta Procuradoria Geral do Município acerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** em face da Decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações nos autos da Tomada de Preços nº 008/2019 – CPL, que declarou vencedora do certame a empresa **L. L. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI**. Desta feita, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo acima individuado, mantendo a Decisão proferida nos autos do feito. João Lisboa (MA), 06 de Dezembro de 2019 **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA - PREFEITO MUNICIPAL**

Estado do Maranhão
Município de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL
Executivo

Secretaria Municipal de Administração
AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa - MA Cep: 65922-000,
Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Jairo Madeira De Coimbra
Prefeito Municipal
Evilásio Carvalho Da Silva
Secretario Municipal de Administração E Modernização

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Assinatura Digital

